



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 164

## PROJETOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES

### 1. OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: Estabelecer os procedimentos para a elaboração de projetos de obras de edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), de acordo com os enquadramentos legais.
- b) Execução: Centro de Obras e Bens Imóveis (COBI).
- c) Versão: primeira (V1).

### 2. REFERÊNCIAS

- a) [Lei nº 14.133/2021](#), de 1º de abril de 2021;
- b) [Decreto nº 47/2023](#), de 9 de março de 2023;
- c) [Decreto nº 2.807/2009](#), de 9 de dezembro de 2009.

### 3. ENTRADA

Manifestação do interesse da OBM em obter projeto para obra (reforma ou construção) de edificação, encaminhada via processo a ser cadastrado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), após a devida regularização do imóvel conforme previsto no PAP nº 131/2023/CBMSC (regularização de imóveis).

#### 3.1 Aplicação

- a) Considera-se obra toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
- b) Com relação às reformas, ficam sujeitas à aplicação deste PAP aquelas que ensejem alteração significativa nas condições da edificação, com o objetivo de recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de habitabilidade, uso ou segurança, e que não seja considerada manutenção;
- c) Considera-se imóvel do CBMSC os terrenos e qualquer estrutura fixa edificada nos mesmos, de responsabilidade da corporação, tais como quartéis, unidades administrativas, postos guarda-vidas, antenas, entre outras;
- d) Para as edificações que encontrem-se em processo de elaboração de projeto de obra (construção ou reforma) na data de publicação deste PAP, os serviços devem ser paralisados até o atendimento integral do disposto neste documento, salvo decisão diversa do Comandante-Geral do CBMSC.

### 4. DETALHAMENTO DE ATIVIDADES

#### 4.1. OBM solicitante

- a) Cadastrar “Processo Digital” no SGP-e, informando:

1. Setor de Competência: CBMSC/DLF/COBI;
  2. Interessado: Preencher o nome, o CPF e a matrícula do Bombeiro Militar;
  3. Assunto: 1137 - Reforma de Imóvel ou 1139 - Construção de Imóvel;
  4. Classe: 141 - Processo sobre Reforma de Imóvel ou 143 - Processo sobre Construção de Imóvel;
  5. Detalhamento do Assunto (etiqueta): Exemplo: “Contratação de projeto de obra (reforma ou construção) de imóvel localizado na (colocar endereço) que está sob responsabilidade do CBMSC.”;
  6. Controle de acesso: Selecionar a opção “Público”; e
  7. Vincular ao Processo SGP-e criado para a OBM no atendimento do PAP nº 131/2023/CBMSC.
- b) Inserir e assinar ofício com informações do projeto de obra (construção ou reforma) que se pretende e justificativas, bem como o número do Processo SGP-e criado de acordo com os trâmites do PAP nº 131/2023/CBMSC;
  - c) Deve ser indicado em ofício se será utilizado um projeto padrão do CBMSC (se houver), se há intenção de contratação de novo projeto via município, se a contratação se dará via Estado, ou outra fonte de recurso. Sendo pelo Estado, deve ser inserido Documento de Oficialização de Demanda (DOD) para análise do Diretor de Logística e Finanças (DLF) e Comandante-Geral do CBMSC quanto à possibilidade de utilização de recurso estadual para a aquisição pretendida.
  - d) Inserir consulta de viabilidade levantada junto aos órgãos responsáveis. Ex: prefeitura, órgãos ambientais, concessionária de energia, água, entre outros;
  - e) Caso possua, inserir levantamento de requisitos, croqui ou projeto preliminar para melhor visualização e entendimento do que se pretende;
  - f) Incluir as peças no SGP-e, digitalizando os documentos separadamente, garantindo que fiquem legíveis e autenticando administrativamente no SGPe para assegurar a veracidade;
  - g) Após a inclusão das peças, encaminhar, com a ciência e manifestação de cada comandante, para o COBI (CBMSC/DLF/COBI) por meio do SGPe, seguindo os canais de comando.

#### **4.2 COBI**

- a) Acessar o processo no SGP-e, e conferir se todas as peças estão legíveis e foram autenticadas administrativamente;
- b) Verificar se o imóvel encontra-se regularizado, tendo cumprido o disposto no PAP nº 131/2023/CBMSC;
- c) Indicar correções/complementações necessárias para a continuidade do processo;
- d) Caso sejam necessárias correções ou complementações, devolver o processo ao setor de origem. Caso contrário, o COBI incluirá um despacho no SGPe informando que procedeu à conferência da documentação e do processo, confirmando que está de acordo com o presente PAP. Em seguida, encaminhará o processo, via canais de comando, ao Gabinete do Comando-Geral (CBMSC/GABC) para conhecimento, análise e autorização.

#### **4.3 Gabinete do Comando-Geral**

- a) O Chefe de Gabinete do Comando-Geral fará análise de todo o processo, submetendo à deliberação do Comandante-Geral, emitindo então despacho decisório;
- b) Após a análise e assinatura do Comandante-Geral, o processo deve retornar ao COBI para orientações à OBM quanto aos procedimentos subsequentes.

#### **4.4 COBI**

- a) Se a contratação do projeto for realizada pelo Estado (CBMSC ou SIE), solicitará à OBM as documentações necessárias para subsidiar o processo licitatório, conforme previsto no Anexo A;
- b) Caso o COBI não possua responsável técnico habilitado, deve elaborar minuta de ofício do Diretor de Logística e Finanças do CBMSC e encaminhar o processo ao mesmo, que então o enviará à Secretaria de Infra-Estrutura (SIE/GABS) para elaboração dos documentos técnicos para a licitação e a inserção do orçamento no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP).
- c) Quando a contratação for realizada pelo CBMSC, o processo deve passar pela seção de

Planejamentos de Projetos (CBMSC/EMG/BM7) para ser cadastrado no sistema Projeta SC.

d) O COBI também poderá solicitar à SIE que o processo licitatório seja realizado naquela Secretaria, , se for de interesse do Diretor da DLF;

e) Se a contratação do projeto for realizada pelo município, o COBI encaminhará à OBM orientações sobre os requisitos da contratação, instruções para a elaboração dos projetos e modelos de documentos para subsidiar e padronizar o processo de contratação;

f) Se for utilizado algum projeto padrão do CBMSC, o COBI incluirá no processo todos os projetos, memoriais e ARTs/RRTs disponíveis, sendo necessário, apenas, que a OBM aprove os projetos junto aos órgãos competentes e contrate sondagem do solo e projeto estrutural de fundações para o terreno pretendido, podendo dar prosseguimento com a contratação da execução de reforma ou construção de edificação, conforme prevê o PAP nº 163 - Execução de obras de edificações.

#### **4.5 OBM solicitante**

a) Receber o processo e providenciar a documentação solicitada, caso se enquadre na alínea “a” do item 4.4, retornando o processo ao COBI na sequência para os encaminhamentos conforme alínea “b” do item 4.4;

b) Caso se enquadre na alínea “e” do item 4.4, receber o processo com as orientações repassadas, e dar prosseguimento no processo licitatório via município. Após a inserção dos projetos finalizados e aprovados pelos órgãos competentes, arquivar o processo na origem. Após a finalização dos projetos básicos pela empresa contratada, os mesmos devem ser compartilhados com o COBI e os projetos de telecomunicações devem ser analisados pelo Centro de Processamento de Dados e Redes (CPDR) da Divisão de Tecnologia da Informação (DiTI);

c) Caso se enquadre na alínea “f” do item 4.4, providenciar a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como a contratação da sondagem do solo e do projeto estrutural de fundações para o terreno pretendido. Se houver necessidade de realizar a contratação com recursos do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, deve-se iniciar novo processo SGP-e com a oficialização da demanda.

#### **5 SAÍDAS**

a) Projetos validados pelo CBMSC, finalizados e aprovados nos órgãos competentes; e

b) Arquivamento do processo SGP-e na OBM de origem, com vinculação ao processo da OBM.

#### **6 ANEXO**

a) Anexo A: Conferência de documentos técnicos para licitação de projetos de obra.

b) Anexo B: [Fluxograma](#)

#### **7 PUBLICAÇÃO**

a) SGP-e: CBMSC 00012200/2024.

b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL**  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)

## ANEXO A

### Conferência de documentos técnicos para licitação de projetos de obra

INFORMAÇÕES PRELIMINARES	
Objeto	Contratação de empresa habilitada para elaboração de projeto .....
	Contratação Pública de: ( ) Obra ; ( ) Projetos ; ( ) Outros:
Processo SGP-e	
Nº do cadastro no Programa Projeta	
Área(s)	Área da edificação existente: XX,XX m <sup>2</sup>   Área a ampliar: XX,XX m <sup>2</sup>
Solicitante	
Endereço obra	

<b>OBJETIVO:</b>	O objetivo deste documento técnico é complementar o processo para o planejamento da licitação do objeto (Projetos executivos de Arquitetura e Engenharia) a fim de que a contratação não seja frustrada em etapas posteriores, devido a falta de documentação. Portanto a <b>ausência dos documentos necessários</b> , expostos neste documento, <b>não invalidam o pleito</b> , mas esses <b>deverão ser justificados</b> .
------------------	--

REQUISITOS/DOCUMENTOS TÉCNICOS			
DOCUMENTOS TÉCNICOS	S - N - NA	FOLHAS	Observação
1 Documento de Formalização de Demanda - DOD			Solicitação e/ou requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente - DOD 1. Indicar o Objeto/Descrição da Solução; 2. Quantidade estimadas; 3. Justificativa da necessidade de contratação, considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso), descrevendo de forma clara e sucinta, indicando a motivação e mencionando o interesse público/benefício social. 4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços 5. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Compras? 6. Informações adicionais 7. Anexos
2 Documento - Estudo Técnico Preliminar - ETP			Modelo a ser disponibilizado para pré-preenchimento. O ETP deverá ser elaborado conjuntamente por integrantes das áreas solicitante e técnica. Os integrantes das áreas técnica e solicitante, quando for o caso, considerando a complexidade do problema a ser analisado no ETP, poderão solicitar apoio técnico de colaboradores de outras unidades, órgãos ou entidades que detenham competências específicas exigidas para a confecção do documento. Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância. (Art. 10).
3 Registro ou Matrícula do Imóvel			Apresentar Registro ou Matrícula da imóvel/terreno em nome do Estado ou documento que comprove a cessão de uso.
4 Habite-se da estrutura existente			Apresentar o habite-se da estrutura existente, e caso exista, apresentar o alvará de funcionamento e de construção.
5 Apuração do custo estimado para projeto e para a obra			Item que deverá constar no ETP.
6 Consulta de Viabilidade emitido pela Prefeitura Municipal			Consulta de Viabilidade emitido pela Prefeitura Municipal ou Órgão Competente. Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.
7 Consulta de viabilidade de obras localizadas às margens de rodovias (DNIT ou SIE)			Apresentar Consulta de Viabilidade junto ao DNIT caso o terreno localiza-se às margens de uma BR; Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio - GEFAD/SIE, caso o terreno localiza-se às margens de uma SC.
8 Consulta de viabilidade aos demais órgãos			Apresentar Consulta de Viabilidade junto aos demais órgãos: Concessionária de Saneamento (Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto - ex.: Casan); Concessionária de Energia - ex.: Celesc; SCGs e outros.
9 Programa de Necessidades			O Programa de Necessidades deve responder às seguintes questões: "o que fazer", "por que fazer", "onde fazer". Portanto, para obras de edificação, por exemplo, deverão ser definidos e especificados os ambientes a serem projetados com estimativas de dimensões e de fluxo de pessoas e de atividades a serem desenvolvidas. O processo apresenta a relação dos serviços que serão instalados na futura edificação? Há a definição das áreas que necessitam de instalações especiais (ex.: almoxarifado)? Há informação sobre o valor máximo disponível para a obra/serviço? Há definição do prazo máximo aceitável para a obra/serviço?
10 Contato para viabilizar a visita técnica ao local de execução das obras ou serviços a ser realizada pelas empresas interessada à participação da licitação			Informar o contato telefônico e nome do funcionário que será responsável pelo agendamento das visitas técnicas a serem realizadas pelas empresas que participarão da licitação
11 Documentos técnicos referentes a construção da obra existente			Apresentar documentos técnicos referentes à construção existente tais como: Projetos (Projetos Básicos ou Executivos de Arquitetura e de Engenharia Aprovados), Memoriais Descritivos, de cálculo, ART/RRT dos documentos técnicos, entre outros. Obs.: Quando existirem.

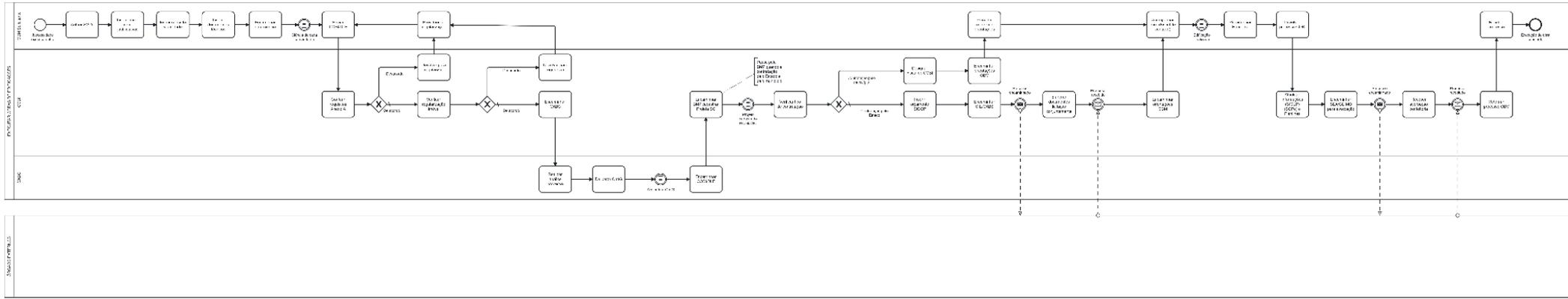
12	Levantamento Topográfico (Planialtimétrico)			Levantamento Topográfico (Planialtimétrico) com ART/RRT
13	Estudo Geotécnico do terreno (Laudo de sondagem)			Estudo Geotécnico do terreno (Laudo de sondagem) com ART/RRT
14	Declaração de Atividade não constante - DANC (Licenciamento Ambiental)			O Empreendimento é sujeito ao licenciamento Ambiental? Trata-se de uma atividade licenciável? Se não, há declaração de atividade não constante?
15	Outros (Tombamento, EIV, APP, PGRS)			Para casos específicos: A edificação é tombada? É necessário o estudo de impacto de vizinhança - EIV? A construção está localizada em uma área de preservação permanente - APP? Há programa de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS? A área é próxima de sítio arqueológico, unidade de conservação ou área de proteção indígena? Nestes casos é necessário a anuência dos órgãos responsáveis.

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

Considerações Finais	
-------------------------	--

## ANEXO B

### Fluxograma





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **C7O117YW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 22/05/2024 às 17:39:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMjIwMF8xMjIwMI8yMDI0X0M3TzExN1IX> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00012200/2024** e o código **C7O117YW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.